

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**

VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José

**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe

**Assessoria Particular da Prefeita**  
Linda Mara Silva

**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
Robson Colla Machado

**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcémir Pascounto da Rocha

**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano

**Guarda Civil Municipal**  
Wellington de Souza Levino

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho

**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
Rodolfo José Ribeiro da Silva

**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Joilza Rangel Abreu (Interina)

**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes (Interino)

**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Edilson Peixoto Gomes

**Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Álvaro Henrique de Souza Oliveira

**Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel

**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

**Fundação Municipal de Esporte**  
Rogério Quitete de Campos

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Jorge Ribeiro Rangel

**Superintendência de Limpeza Pública**

Carlos Queiroz Morales Bentancor

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Roberto Landes da Silva Júnior

**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**

Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde**

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

### S U M Á R I O

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	1

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	4
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	4
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	6
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....</b>	<b>11</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL.....</b>	<b>11</b>

### Atos da Prefeita

Decreto nº 8/2016

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 176.062,50 (cento e setenta e seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

#### SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0152.4747 - APOIO SÓCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL

FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL DA UG 176.062,50

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 0180/006/00000096-4 da Caixa Econômica Federal, sob a fonte de recursos "0224 - TRANSF. CONVENIOS OUTROS"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO  
Prefeita

Id: 1933067

#### Portaria Nº113/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 2956/2015, **APOSENTAR**, o Operador de Máquinas I - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 5724, **Elio Silva Cardoso**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de janeiro de 2016.

**Matheus da Silva José**

- Procurador Geral do Município-

Id: 1932759

### Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO  
PROCESSO NÚMERO 011/2014 (2015.099.000230-2-PA)

#### JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2015.

**Matheus da Silva José**  
Procurador Geral do Município

Id: 1932842

### Gabinete da Prefeita

#### SUPERINTENDÊNCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL

Portaria nº 01/2016

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2016.

O Superintendente de Paz e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais resolve:

Elogiar os agentes da Guarda Civil Municipal, lotados na Central de Monitoramento da Superintendência de Paz e Defesa Social, pelo excelente serviço na identificação e localização de dois criminosos que efetuaram assalto no município no dia 18 de janeiro de 2016.

- 1 - Alismara Maria Nogueira de Caycho - Mat. 18626
- 2 - Leandro das Neves Amaral de Sales - Mat. 20108

**Alcémir Pascounto da Rocha**

Superintendente Municipal de Paz e Defesa Social  
Mat. 34.998

Id: 1932785

#### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº 21/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13587, por ter faltado ao Serviço de Trânsito, no Setor Faixa do CDT no horário de 07h as 12h e Setor Faixa do Camelódromo no horário de 13h as 19h, no dia 05/10/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 22/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13587, por ter faltado ao Serviço de Trânsito, no Setor Praça São Salvador no horário de 07h as 12h e Setor Faixa do Mercado no horário de 13h as 19h, no dia 13/10/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 23/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Auxiliar de Vigilância **RICARDO CARDOSO**, matrícula 18854, por deixar de cumprir com suas atribuições, no dia 09/07/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 24/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Auxiliar de Vigilância **RICARDO CARDOSO**, matrícula 18854, por ter assumido o plantão com atraso, na Praça da República, no dia 18/07/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 25/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **JULIO CESAR DE SOUZA CAMPOS**, matrícula 13570, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no Setor UBS Sapucaia, no dia 07/10/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 26/2015**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **JULIO CESAR DE SOUZA CAMPOS**, matrícula 13570, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no Setor UBS Sapucaia, no dia 05/10/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 27/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **JULIO CESAR DE SOUZA CAMPOS**, matrícula 13570, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no Setor UBS Sapucaia, no dia 03/10/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 28/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) o Guarda Civil Municipal **JULIO CESAR DE SOUZA CAMPOS**, matrícula 13570, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no Setor UBS Sapucaia, no dia 15/10/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 29/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) o Guarda Civil Municipal **JULIO CESAR DE SOUZA CAMPOS**, matrícula 13570, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no Setor UBS Sapucaia, no dia 17/10/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 30/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **JOSEMIRA BAPTISTA DOS SANTOS**, matrícula 18562, por ter faltado ao serviço Extra no Setor E.M.Ferroviário Jacy da Silva Barreto, no dia 27/05/15 e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 31/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** a Auxiliar de Vigilância **JOSEMIRA BAPTISTA DOS SANTOS**, matrícula 18562, por ter faltado ao plantão com atraso, no Setor Secretária Municipal de Educação, no dia 15/04/15, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 32/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **JOSEMIRA BAPTISTA DOS SANTOS**, matrícula 18562, por ter faltado ao serviço no Setor à Disposição do Plantão, no dia 02/03/15 e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 33/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **ANDERSON SILVA QUEIROZ**, matrícula 20162, por ter faltado ao plantão, no Setor Defesa Civil, no dia 12/05/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 34/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **ANDERSON SILVA QUEIROZ**, matrícula 20162, por ter faltado ao plantão, no Setor Defesa Civil, no dia 18/05/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 35/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** a Auxiliar de Vigilância **CLAUDIA REGINA CANDIDO DE SOUZA**, matrícula 20151, por não ter atendido a Supervisão, no Setor

Casa da Juventude, no dia 02/08/15, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 36/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** a Auxiliar de Vigilância **CLAUDIA REGINA CANDIDO DE SOUZA**, matrícula 20151, por não ter cumprido a determinação do horário de entrega de chaves no dia 24/08/15, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 37/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **DENISE DE SOUZA SALES CABRAL**, matrícula 18529, por ter faltado ao plantão, no Setor Casa da Mulher Benta Pereira II, no dia 05/06/15, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 38/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **DENISE DE SOUZA SALES CABRAL**, matrícula 18529, por ter faltado ao plantão, no Setor Casa da Mulher Benta Pereira II, no dia 11/06/15, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 39/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **CLAUDIA REGINA CANDIDO DE SOUZA**, matrícula 20151, por ter faltado ao plantão, no Setor Casa da Juventude, no dia 01/07/15, e ao ser ouvida a respeito, não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 40/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **CLAUDIA REGINA CANDIDO DE SOUZA**, matrícula 20151, por ter faltado ao plantão, no Setor Casa da Juventude, no dia 29/06/15, e ao ser ouvida a respeito, não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 41/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **ANDERSON SILVA QUEIROZ**, matrícula 20162, por ter faltado ao plantão, no Setor Museu Olavo Cardoso, no dia 23/07/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 42/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Auxiliar de Vigilância **ANDERSON SILVA QUEIROZ**, matrícula 20162, por ter assumido o plantão com atraso, no Setor Museu Olavo Cardoso, no dia 17/07/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 43/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **JULIO CESAR DE SOUZA CAMPOS**, matrícula 13570, por ter faltado ao plantão, no Setor UBS Sapucaia, no dia 05/06/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 44/2015**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **CATIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula 18680, por ter faltado ao plantão, no Setor Ginásio Municipal de Esportes, no dia 04/07/15, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 45/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **JULIO CESAR DE SOUZA CAMPOS**, matrícula 13570, por ter faltado ao plantão, no Setor UBS Sapucaia, no dia 31/10/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 46/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **JULIO CESAR DE SOUZA CAMPOS**, matrícula 13570, por ter faltado ao plantão, no Setor UBS Sapucaia, no dia 02/11/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 47/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **FLÁVIO FIAUX**, matrícula 14479, por ter faltado ao Serviço no Setor Ginásio Municipal de Esportes, no dia 13/11/14, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 48/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **FLÁVIO FIAUX**, matrícula 14479, por ter faltado ao Serviço no Setor Jardim São Benedito, no dia 17/11/14, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 49/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **FLÁVIO FIAUX**, matrícula 14479, por ter deixado de fazer o livro de ocorrências de Serviço do Setor Jardim São Benedito, no dia 06/10/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 50/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **LIA MARCIA BIELIS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 18694, por ter faltado ao plantão, no Setor Casa da Mulher Benta Pereira II, no dia 20/07/15, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 51/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **SÉRGIO RIBEIRO DAS DORES**, matrícula 13614, por ter entregue com atraso autos de infração, no dia 19/10/15, deixando de cumprir com o seu dever funcional, de acordo com a Solução do PROCEDIMENTO APURATÓRIO instaurado. Com seu procedimento contrariou o estabelecido no artigo 134, I e III da lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991, em conformidade com o artigo 145, I da mesma lei - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 52/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **FABRÍCIO ARUEIRA SILVA**, matrícula 134, por ter entregue com atraso autos de infração, no dia 20/10/15, deixando de cumprir com o seu dever funcional, de acordo com a Solução do PROCEDIMENTO APURATÓRIO instaurado. Com seu procedimento contrariou o estabelecido no artigo 134, I e III da lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991, em conformidade com o artigo 145, I da mesma lei - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 53/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **SÉRGIO LIMA BARRETO**, matrícula 13561, por ter deixado de devolver equipamento (arma menos letal), deixando de cumprir com o seu dever funcional, de acordo com a Solução do PROCEDIMENTO APURATÓRIO instaurado. Com seu procedimento contrariou o estabelecido no artigo 134, I e III da lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991, em conformidade com o artigo 145, II da mesma lei - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 54/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **MELQUISEDEQUE ESCODINO MACHADO**, matrícula 14483, por ter representado a corporação sem estar devidamente autorizado, no dia 01/07/15, descumprindo o item 26 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal, de acordo com a Solução do PROCEDIMENTO APURATÓRIO instaurado. Com seu procedimento contrariou o estabelecido no artigo 134, I e III da lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991, em conformidade com o artigo 145, I da mesma lei - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 55/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Designar** as Guardas Cívicas Municipais **ISAAC ALVES DE ALMEIDA**, matrícula 13100 **PAULO ROBERTO BARRETO SIQUEIRA**, matrícula 13044, e **LUIS WAGNER DOS SANTOS GOMES**, matrícula 18500, como Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, respectivamente, da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTO APURATÓRIO, referente à Parte s/nº, relatando a entrega de Autos de Infração, ao Setor de Trânsito, fora do prazo estabelecido pelo IMTT, gerando a invalidade dos documentos. Tendo como prazo para o término do procedimento 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2015.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 56/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** a Auxiliar de Vigilância **LUCIANA DA PENHA SARDINHA DE OLIVEIRA**, matrícula 18781, por não atendido a supervisão, no SETOR Casa da Mulher Benta Pereira II, no dia 07/08/15, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2015.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 57/2016**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **JAMIL MUNIZ PONTES**, matrícula 13055, por não ter sido encontrado pela supervisão, no serviço Extra no Setor C. E. Glicério Carlos, no dia 26/07/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2015.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

Id: 1933011

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos****DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

Processo nº 2015.103.000227-8-PR  
Assunto: Impugnações ao Pregão Presencial nº 047/2015

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático e de papeleria para atender as necessidades das Unidades da rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 033.001/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pela IMPROCEDÊNCIA DAS IMPUGNAÇÕES interpostas pelas empresas VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 07.216.364/0001-52 e LC BARBOSA E CIA LTDA ME - CNPJ 08.589.247/0001-05, através dos processos nº 2016.115.000429-4-PA e 2016.115.000431-3-PA, respectivamente. Decido ainda pelo prosseguimento da licitação em seus trâmites normais.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**Frederico Tavares Rangel**

= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte=

Id: 1933058

**Secretaria Municipal de Governo****Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
18756/13 Maria Luiza Silva Rocha - Sec. Fazenda  
25304/13 Amárito do Rosário - Sec. Fazenda  
28273/13 Rosemary Viana Lopes Rodrigues - Sec. Fazenda  
05874/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda  
05913/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda  
23826/14 M. Abreu Imobiliária Ltda. - Sec. Fazenda  
06134/15 Maria da Conceição dos Santos Rangel - Sec. Fazenda  
08357/15 Salvador Henrique de Souza - Sec. Fazenda  
16522/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
24569/13 Hildo Cremonesi de Miranda - Sec. Fazenda  
25821/13 Josélia Bruno Albuquerque - Sec. Fazenda  
14086/14 Claudeci Alves Paes - Sec. Fazenda  
17637/14 Paulo Roberto Ramos - Sec. Fazenda  
18233/14 Vera Lúcia Conceição Pinheiro - Sec. Fazenda  
18465/14 Merian Gomes Mesquita Silva - Sec. Fazenda  
12884/15 Berenice Tavares Moraes - Sec. Fazenda

**Processo Despachado pelo Senhor Prefeito Arquite-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
06565/13 Nidia Maria Tavares Pereira - Sec. Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 03/02/16

**Thiago Soares de Godoy**  
- Subsecretário de Governo -

Id: 1933037

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana****INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE****Portaria Nº 002/2016**

**DELEGA ATRIBUIÇÃO PARA EMITIR A DECLARAÇÃO DE NADA OPOR QUANTO A CIRCULAÇÃO VIÁRIA EXTERNA DE EVENTOS, OBRAS E SERVIÇOS.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que, cabe ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, equacionar problemas na circulação viária, de forma planejada, com objetivo de proporcionar maior segurança e fluidez.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica delegada ao Diretor de Projetos Viários e ao Diretor de Operações Viárias, a atribuição de emitir a declaração de "NADA A OPOR" quanto a impacto de circulação viária de eventos, obras e serviços.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Campos dos Goytacazes, 03 de Fevereiro de 2016.

**Matheus da Silva José**  
Diretor Presidente do IMTT

Id: 1933031

**Fundação Municipal de Saúde****DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

Processo nº 2015.099.000195-6-PR  
Assunto: Impugnação - Pregão nº 061/2015

Considerando o Parecer nº 022.002/2016 da Procuradoria Geral do Município, decido pelo NÃO CONHECIMENTO da impugnação interposta pela empresa CISABRASILE LTDA (CNPJ sob nº. 05.120.289/0001-04), através do processo nº 2016.115.000146-8-PA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de autoclave horizontal de 100 litros e 500 litros para as Unidades que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venancio**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1933061

**Portaria F.M.S. Nº. 007/2015**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por seu Presidente, Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio, inscrito no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5226484-3, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o deferimento da **cessão recíproca** nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 5571/2015, entre **Érika Coelho de Matos**, servidora pública da Fundação Municipal de Saúde, técnica em enfermagem, matrícula 100148 e **José Denis dos Santos**, servidor público da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - RJ, auxiliar de enfermagem, matrícula 218944.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE:**

Tomar pública a **renovação de cessão** da servidora pública **Érika Coelho de Matos**, técnica em enfermagem, matrícula 100148, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - RJ. Permanecendo cada Município com ônus referente ao seu servidor, nos termos do Decreto 003/2013. Devendo ser renovada anualmente, sendo esta a contar de 01/01/2016 a 31/12/2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 29 DE JANEIRO DE 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
- Presidente / FMS -

*(Republicado por incorreção)*

Id: 1932822

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2015, Processo nº. 2015.099.000169-3-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de enxoval descartável para o serviço de cirurgia dos hospitais que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, à licitante:

CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.075.964/0001-12, registro dos itens 03, 04, 05 e 08. PUBLIQUE-SE.

Em 12 de janeiro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1933063

**Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Ambiental**

**RESOLUÇÃO COMAMSA Nº 003/2016**

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - COMAMSA**, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 3º da Lei nº 8.604/14 e art.48, inciso I do Regimento Interno do COMAMSA.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - O Plenário do COMAMSA, reunido no dia 16 de dezembro de 2015, deliberou em decisão de segunda instância, pelo **INDEFERIMENTO do PROCESSO FISCAL Nº53978/13**, oriundo do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4157/2013**, cujo impugnante foi a AMPLA.

**Art. 2º** - O impugnante, será **NOTIFICADO** pelos meios legais, através da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental, a efetuar o pagamento, conforme art. 14 da Lei nº 5.419/1993, em conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 3º** - Esta Resolução COMAMSA, entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 de Fevereiro de 2016.

**Zacarias Albuquerque Oliveira**  
Presidente do COMAMSA

Id: 1933040

**RESOLUÇÃO COMAMSA Nº 004/2016**

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - COMAMSA**, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 3º da Lei nº 8.604/14 e art.48, inciso I do Regimento Interno do COMAMSA.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - O Plenário do COMAMSA, reunido no dia 16 de dezembro de 2015, deliberou em decisão de segunda instância, pelo **INDEFERIMENTO do PROCESSO FISCAL Nº 53018/11**, oriundo do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3854**, cujo impugnante foi a BARCELOS & CIA. Ltda.

**Art. 2º** - O impugnante, será **NOTIFICADO** pelos meios legais, através da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental, a efetuar o pagamento, conforme art. 14 da Lei nº 5.419/1993, em conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 3º** - Esta Resolução COMAMSA, entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 de Fevereiro 2016.

**Zacarias Albuquerque Oliveira**  
Presidente do COMAMSA

Id: 1933041

**Companhia de Desenvolvimento do Município  
de Campos dos Goytacazes - CODEMCA**

**CODEMCA**

**PORTARIA 516/2015**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 3172/01, fls. 17, em nome de Maria Fernandes Porto, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Maria Fernandes Porto, o direito de Perpetuação de Sepultura número 35.805-A, Quadra "L", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 16 de Novembro de 2015.

**Wainer Teixeira de Castro.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 517/2015**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no pro-

cesso administrativo número 2517/02, fls. 13, em nome de Amaro Jorge Gomes da Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Amaro Jorge Gomes da Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura número 158, localizado no Cemitério Público Municipal de Conselheiro Josino.

Campos dos Goytacazes, 16 de Novembro de 2015.

**Wainer Teixeira de Castro.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 518/2015**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2710/01, fls. 18, em nome de Wanda Nascimento de Souza Minhoz e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Wanda Nascimento de Souza Minhoz e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 2091, localizado no Cemitério Público Municipal de Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 16 de Novembro de 2015.

**Wainer Teixeira de Castro.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 519/2015**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 1624/00, fls. 12, em nome de Delvira da Silva Piedade, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Delvira da Silva Piedade, o direito de Perpetuação de Sepultura número 3013, localizado no Cemitério Público Municipal de Santa Maria.

Campos dos Goytacazes, 19 de Novembro de 2015.

**Wainer Teixeira de Castro.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 520/2015**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4688/01, fls. 14, em nome de Jorge Elias Carvalho de Melo, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Jorge Elias Carvalho de Melo, o direito de Perpetuação de Sepultura número 2027, localizado no Cemitério Público Municipal de Santo Eduardo.

Campos dos Goytacazes, 19 de Novembro de 2015.

**Wainer Teixeira de Castro.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 521/2015**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 789/02, fls. 22, em nome de Andrea Lucia Rodrigues Pereira, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Andrea Lucia Rodrigues Pereira, o direito de Perpetuação de Sepultura número 64.874-A, Quadra "V", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 19 de Novembro de 2015.

**Wainer Teixeira de Castro.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 522/2015**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5280/01, fls. 22, em nome de Adilson Fernandes de Sousa e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Adilson Fernandes de Sousa e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 3585, localizado no Cemitério Público Municipal de Santo Amaro.

Campos dos Goytacazes, 19 de Novembro de 2015.

**Wainer Teixeira de Castro.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 523/2015**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 3620/01, fls. 22, em nome de Maria Tereza do Espírito Santo, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Maria Tereza do Espírito Santo, o direito de Perpetuação de Sepultura número 2420, localizado no Cemitério Público Municipal de Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 19 de Novembro de 2015.

**Wainer Teixeira de Castro.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 524/2015**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5994/01, fls. 21, em nome de Eucília Maria Braz, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Eucília Maria Braz, o direito de Perpetuação de Sepultura número 2717, localizado no Cemitério Público Municipal de Santo Eduardo.

Campos dos Goytacazes, 19 de Novembro de 2015.

**Wainer Teixeira de Castro.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 525/2015**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4169/98, fls. 14, em nome de Ozenil Batista Barbosa, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Ozenil Batista Barbosa, o direito de Perpetuação de Sepultura número 88, localizado no Cemitério Público Municipal de Conselheiro Josino.

Campos dos Goytacazes, 23 de Novembro de 2015.

**Wainer Teixeira de Castro.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 526/2015**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5060/03, fls. 12, em nome de Claudia Monteiro Lourenço, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Claudia Monteiro Lourenço, o direito de Perpetuação de Sepultura número 2772, localizado no Cemitério Público Municipal de Santo Eduardo.

Campos dos Goytacazes, 23 de Novembro de 2015.

**Wainer Teixeira de Castro.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 527/2015**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4071/00, fls. 15, em nome de Rita de Cássia Souza, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Rita de Cássia Souza, o direito de Perpetuação de Sepultura número 57.480-A, Quadra "V", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 23 de Novembro de 2015.

**Wainer Teixeira de Castro.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 528/2015**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4365/99, fls. 16, em nome de Antonio Salles e Filhos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Antonio Salles e Filhos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 57.783-A, Quadra "Z-1", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 24 de Novembro de 2015.

**Wainer Teixeira de Castro.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 529/2015**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4626/01, fls. 17, em nome de Silvana Barroso de Siqueira, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Silvana Barroso de Siqueira, o direito de Perpetuação de Sepultura número 1240, localizado no Cemitério Público Municipal de Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 24 de Novembro de 2015.

**Wainer Teixeira de Castro.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 530/2015**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5160/97, fls. 15, em nome de Ladier da Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Ladier da Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura número 55.058-A, Quadra "T", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 24 de Novembro de 2015.

**Wainer Teixeira de Castro.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 531/2015**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 6154/03, fls. 15, em nome de Amaro Correa de Oliveira, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Amaro Correa de Oliveira, o direito de Perpetuação de Sepultura número 2932, localizado no Cemitério Público Municipal de Santa Maria.

Campos dos Goytacazes, 25 de Novembro de 2015.

**Wainer Teixeira de Castro.**  
Presidente  
CODEMCA



Fundação Municipal da Infância e Juventude

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 16/12/2015 AS 12:55 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: NOVEMBRO  
DATA : 16/12/2015 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
10000000	ATIVO	679.045,16D	415.961,33	727.562,56	367.443,93D
11070000	ATIVO CIRCULANTE	369.213,99D	415.961,33	727.562,56	57.612,76D
11100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	329.485,46D	408.187,55	719.788,78	17.884,23D
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA F	329.485,46D	408.187,55	719.788,78	17.884,23D
11111000	CAIXA F EQUIVALENTES DE CAIXA E	329.485,46D	408.187,55	719.788,78	17.884,23D
11111420	BANCOS OUTRAS CONTAS	329.485,46D	408.187,55	719.788,78	17.884,23D
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A	329.485,46D	408.187,55	719.788,78	17.884,23D
11300000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A COP	37.526,53D			37.526,53D
11380000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	37.526,53D			37.526,53D
11381000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	37.526,53D			37.526,53D
11381290	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	37.526,53D			37.526,53D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	37.526,53D			37.526,53D
11500000	ESTOQUES	2.202,00D	7.773,78	7.773,78	2.202,00D
11560000	ALMOXARIFADO	2.202,00D	7.773,78	7.773,78	2.202,00D
11561000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	2.202,00D	7.773,78	7.773,78	2.202,00D
11561010	= MATERIAIS DE CONSUMO	2.202,00D	7.773,78	7.773,78	2.202,00D
12000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	309.831,17D			309.831,17D
12300000	IMOBILIZADO	309.831,17D			309.831,17D
12310000	BENS MOVEIS	309.831,17D			309.831,17D
12311000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	309.831,17D			309.831,17D
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	2.292,99D			2.292,99D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	2.340,00D			2.340,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	2.910,00D			2.910,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	29.120,20D			29.120,20D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	57.316,88D			57.316,88D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	44.779,34D			44.779,34D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	171.071,76D			171.071,76D
20000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	679.045,16C	2.537.502,56	2.342.813,16	484.355,76C
21000000	PASSIVO CIRCULANTE	721.449,85C	2.537.502,56	2.342.813,16	526.760,45C
21300000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	714.983,30C	2.535.022,06	2.340.332,66	520.293,90C
21310000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	714.983,30C	2.535.022,06	2.340.332,66	520.293,90C
21311000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	714.983,30C	2.535.022,06	2.340.332,66	520.293,90C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		1.820.038,76	2.340.332,66	520.293,90C
213110101	= FORNECEDORES E CREDITORES		1.818.038,76	2.338.332,66	520.293,90C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		2.000,00	2.000,00	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	714.983,30C	714.983,30		
213110201	= FORNECEDORES E CREDITORES EXERC	714.983,30C	714.983,30		
21400000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		2.480,50	2.480,50	
21430000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		2.480,50	2.480,50	
21431000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		2.480,50	2.480,50	
214310100	= I.S.S. A RECOLHER		2.480,50	2.480,50	
21800000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	6.466,55C			6.466,55C
21880000	VALORES RESTITUIVEIS	6.466,55C			6.466,55C
21881000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID	6.466,55C			6.466,55C
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	6.466,55C			6.466,55C

*Roby Luke*  
*Alana Sumanda*  
*Lucella A. N. Lubiano*  
Contadora - FMA  
CRC/RJ: 104578/O-3  
Matrícula: 24159

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 16/12/2015 AS 12:55 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: NOVEMBRO  
DATA : 16/12/2015 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
218810499	= OUTROS DEPOSITOS	6.466,55C			6.466,55C
23000000	PATRIMONIO LIQUIDO	42.404,69D			42.404,69D
23100000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	120.517,97C			120.517,97C
23110000	PATRIMONIO SOCIAL	120.517,97C			120.517,97C
23111000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	120.517,97C			120.517,97C
23700000	RESULTADOS ACUMULADOS	162.922,66D			162.922,66D
23710000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	162.922,66D			162.922,66D
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	162.922,66D			162.922,66D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	162.922,66D			162.922,66D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		2.561.826,19	93.534,30	2.468.291,89D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		106.115,28	46.100,00	60.015,28D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		7.773,78		7.773,78D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		7.773,78		7.773,78D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		7.773,78		7.773,78D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		7.773,78		7.773,78D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		7.773,78		7.773,78D
332000000	SERVICOS		98.341,50	46.100,00	52.241,50D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		98.341,50	46.100,00	52.241,50D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		98.341,50	46.100,00	52.241,50D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		98.341,50	46.100,00	52.241,50D
332310105	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		76.800,00	38.400,00	38.400,00D
332310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ.		3.510,00		3.510,00D
332310141	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		15.400,00	7.700,00	7.700,00D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		2.000,00		2.000,00D
332310169	SEGUROS EM GERAL		631,50		631,50D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		2.455.710,91	47.434,30	2.408.276,61D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		403.398,17	47.434,30	355.963,87D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		53.900,85	47.434,30	6.466,55D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		53.900,85	47.434,30	6.466,55D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		53.900,85	47.434,30	6.466,55D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		53.900,85	47.434,30	6.466,55D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		349.497,32		349.497,32D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		349.497,32		349.497,32D
351220800	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONC		349.497,32		349.497,32D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		349.497,32		349.497,32D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		2.052.312,74		2.052.312,74D
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		2.052.312,74		2.052.312,74D
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		2.052.312,74		2.052.312,74D
353110200	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		2.052.312,74		2.052.312,74D
353110201	= SUBV.A ENTID.PROTECAO A CRIAN		2.052.312,74		2.052.312,74D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		227.033,94	2.578.414,00	2.351.380,06C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			23.972,29	23.972,29C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			23.972,29	23.972,29C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			23.972,29	23.972,29C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			23.972,29	23.972,29C

*Roby Luke*  
*Alana Sumanda*  
*Lucella A. N. Lubiano*  
Contadora - FMA  
CRC/RJ: 104578/O-3  
Matrícula: 24159

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BILANCETE DA UNIDADE GESTORA  
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 16/12/2015 AS 12:55 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: NOVEMBRO

DATA : 16/12/2015 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
				23.972,29	23.972,29C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			23.972,29	23.972,29C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		227.033,94	2.534.051,36	2.307.017,42C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		227.033,94	2.534.051,36	2.307.017,42C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		227.033,94	2.184.554,04	1.957.520,10C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		227.033,94	2.184.554,04	1.957.520,10C
451120200	REPAJSE RECEBIDO - INDIETAS		227.033,94	2.184.554,04	1.957.520,10C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		227.033,94	2.184.554,04	1.957.520,10C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE			349.497,32	349.497,32C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE			349.497,32	349.497,32C
451220800	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECE			349.497,32	349.497,32C
451220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO			349.497,32	349.497,32C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A			20.390,35	20.390,35C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS			20.390,35	20.390,35C
499600000	INDENIZACOES E RESTITUICOES			20.390,35	20.390,35C
499610000	INDENIZACOES E RESTITUICOES - C			20.390,35	20.390,35C
499610200	RESTITUICOES			20.390,35	20.390,35C
499610201	RESTITUICOES DE CONVENIOS			20.390,35	20.390,35C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	714.983,30D	8.663.877,05	3.857.000,39	5.521.859,96D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		8.663.877,05	3.857.000,39	4.806.876,66D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		14.400,00		14.400,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		14.400,00		14.400,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		14.400,00		14.400,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		8.649.477,05	3.857.000,39	4.792.476,66D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		5.021.318,54	2.529.818,54	2.491.500,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		2.491.500,00		2.491.500,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		2.491.500,00		2.491.500,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		2.529.818,54		2.529.818,54D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		2.529.818,54		2.529.818,54D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		2.529.818,54		2.529.818,54D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			2.529.818,54	2.529.818,54D
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			2.529.818,54	2.529.818,54D
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		3.628.158,51	1.327.181,85	2.300.976,66D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		3.628.158,51	1.327.181,85	2.300.976,66D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		3.628.158,51	1.327.181,85	2.300.976,66D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		3.628.158,51	1.327.181,85	2.300.976,66D
522920109	= ANULACAO DE EMPENHO			1.327.181,85	1.327.181,85C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	714.983,30D			714.983,30D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	714.983,30D			714.983,30D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS	714.983,30D			714.983,30D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	714.983,30C	19.348.362,31	24.155.238,97	5.521.859,96C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		18.633.379,01	23.440.255,67	4.806.876,66C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		44.362,64	58.762,64	14.400,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		44.362,64	14.400,00	29.962,64D
621200000	= RECEITA REALIZADA			44.362,64	44.362,64C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		18.589.016,37	23.381.493,03	4.792.476,66C

*Abana Luanda*  
*Rodry*  
*Lucella A. N. Lubiano*  
Contadora - FMA  
CRC/RJ: 104578/0-3  
Métrica: 24159

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BILANCETE DA UNIDADE GESTORA  
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 16/12/2015 AS 12:55 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: NOVEMBRO

DATA : 16/12/2015 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		13.101.463,10	15.551.480,32	2.450.017,22C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		6.933.834,83	7.028.575,39	94.740,56C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		6.933.834,83	7.028.575,39	94.740,56C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		680.075,00	734.375,00	54.300,00C
622120200	= CREDITO CONTIDO		603.275,00	657.575,00	54.300,00C
622120200	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDI		76.800,00	76.800,00	
622130000	CREDITO UTILIZADO		5.487.553,27	7.788.529,93	2.300.976,66C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		3.485.609,87	3.674.258,51	188.648,64C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		1.820.038,76	2.340.332,66	520.293,90C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		181.904,64	1.773.938,76	1.592.034,12C
622200000	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCED			41.482,78	41.482,78C
622220000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CRE			41.482,78	41.482,78C
622220100	DESTAQUE CONCEDIDOS			41.482,78	41.482,78C
622220101	= CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQU			41.482,78	41.482,78C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		5.487.553,27	7.788.529,93	2.300.976,66C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		5.487.553,27	7.788.529,93	2.300.976,66C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		5.487.553,27	7.788.529,93	2.300.976,66C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		3.485.609,87	3.674.258,51	188.648,64C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		1.820.038,76	2.340.332,66	520.293,90C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		181.904,64	1.773.938,76	1.592.034,12C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	714.983,30C	714.983,30	714.983,30	714.983,30C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	714.983,30C	714.983,30	714.983,30	714.983,30C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	714.983,30C	714.983,30	714.983,30	714.983,30C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	714.983,30C	714.983,30	714.983,30	714.983,30C
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS			714.983,30	714.983,30C
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC			714.983,30	714.983,30C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	151.815,68D	10.690.250,16	5.388.873,89	5.453.191,95D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		10.086.999,72	5.059.637,08	5.027.362,64D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		44.362,64		44.362,64D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE		44.362,64		44.362,64D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS		44.362,64		44.362,64D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		10.042.637,08	5.059.637,08	4.983.000,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		10.042.637,08	5.059.637,08	4.983.000,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		5.021.318,54	2.529.818,54	2.491.500,00D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		5.021.318,54	2.529.818,54	2.491.500,00D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			2.529.818,54	2.529.818,54C
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		5.021.318,54	2.529.818,54	2.491.500,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		5.021.318,54	2.529.818,54	2.491.500,00D
790000000	OUTROS CONTROLES	151.815,68D	603.250,44	329.236,81	425.829,31D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	14.000,00D	2.000,00	4.000,00	12.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	14.000,00D	2.000,00	4.000,00	12.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	14.000,00D	2.000,00	4.000,00	12.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	14.000,00D	2.000,00	4.000,00	12.000,00D
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		44.362,64	44.362,64	44.362,64C
792200000	CONTA NAO CADASTRADA		44.362,64	44.362,64	44.362,64C

*Abana Luanda*  
*Rodry*  
*Lucella A. N. Lubiano*  
Contadora - FMA  
CRC/RJ: 104578/0-3  
Métrica: 24159



123100000	BENS MOVEIS		309.831,17D			309.831,17D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO		309.831,17D			309.831,17D
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	P	2.292,99D			2.292,99D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	P	2.340,00D			2.340,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	2.910,00D			2.910,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	29.120,20D			29.120,20D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	57.316,88D			57.316,88D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	44.779,34D			44.779,34D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	P	171.071,76D			171.071,76D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		679.045,16C	3.080.171,10	2.612.673,24	211.547,30C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE		721.449,85C	3.080.171,10	2.612.673,24	253.951,99C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A		714.983,30C	3.077.690,60	2.610.192,74	247.485,44C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		714.983,30C	3.077.690,60	2.610.192,74	247.485,44C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		714.983,30C	3.077.690,60	2.610.192,74	247.485,44C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC			2.362.707,30	2.610.192,74	247.485,44C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES	F		2.360.707,30	2.608.192,74	247.485,44C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	F		2.000,00	2.000,00	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC		714.983,30C	714.983,30		
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	F	714.983,30C	714.983,30		
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ			2.480,50	2.480,50	
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS			2.480,50	2.480,50	
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS			2.480,50	2.480,50	
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	F		2.480,50	2.480,50	
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		6.466,55C			6.466,55C

*Lucyella A. N. Lubiano*  
Contadora - FMA  
CRC/RJ: 104578/O-3  
Matrícula: 24159

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 03/02/2016 AS 10:26 \* OPCAO : 3  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2015 REFERENCIA: DEZEMBRO  
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DATA : 03/02/2016 PAG.: 2  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	6.466,55C			6.466,55C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID	6.466,55C			6.466,55C
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	6.466,55C			6.466,55C
218810499	= OUTROS DEPOSITOS	6.466,55C			6.466,55C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	42.404,69D			42.404,69D
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	120.517,97C			120.517,97C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	120.517,97C			120.517,97C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	120.517,97C			120.517,97C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	162.922,66D			162.922,66D
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	162.922,66D			162.922,66D
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	162.922,66D			162.922,66D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	162.922,66D			162.922,66D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		3.351.980,17	115.908,94	3.236.071,23D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		106.115,28	46.100,00	60.015,28D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		7.773,78		7.773,78D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		7.773,78		7.773,78D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		7.773,78		7.773,78D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		7.773,78		7.773,78D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		7.773,78		7.773,78D
332000000	SERVICOS		98.341,50	46.100,00	52.241,50D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		98.341,50	46.100,00	52.241,50D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		98.341,50	46.100,00	52.241,50D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		98.341,50	46.100,00	52.241,50D
332310105	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		76.800,00	38.400,00	38.400,00D
332310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ.		3.510,00		3.510,00D
332310142	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		15.400,00	7.700,00	7.700,00D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		2.000,00		2.000,00D
332310169	SEGUROS EM GERAL		631,50		631,50D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		3.245.864,89	69.808,94	3.176.055,95D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		923.692,07	47.434,30	876.257,77D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		53.900,85	47.434,30	6.466,55D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		53.900,85	47.434,30	6.466,55D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		53.900,85	47.434,30	6.466,55D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		53.900,85	47.434,30	6.466,55D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		869.791,22		869.791,22D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		869.791,22		869.791,22D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		869.791,22		869.791,22D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		869.791,22		869.791,22D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		2.322.172,82	22.374,64	2.299.798,18D
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		2.322.172,82	22.374,64	2.299.798,18D
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		2.322.172,82	22.374,64	2.299.798,18D
353110200	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		2.322.172,82	22.374,64	2.299.798,18D
353110201	= SUBV.A ENTID.PROTECAO A CRIAN		2.322.172,82	22.374,64	2.299.798,18D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		227.033,94	3.602.923,20	3.375.889,26C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			24.045,20	24.045,20C

*Lucyella A. N. Lubiano*  
Contadora - FMA  
CRC/RJ: 104578/O-3  
Matrícula: 24159

*Lucyella A. N. Lubiano*  
Contadora - FMA  
CRC/RJ: 104578/O-3  
Matrícula: 24159

*Lucyella A. N. Lubiano*  
Contadora - FMA  
CRC/RJ: 104578/O-3  
Matrícula: 24159

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 03/02/2016 AS 10:26 \* OPCAO : 3  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2015 REFERENCIA: DEZEMBRO  
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DATA : 03/02/2016 PAG.: 3  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			24.045,20	24.045,20C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			24.045,20	24.045,20C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			24.045,20	24.045,20C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			24.045,20	24.045,20C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		227.033,94	3.558.487,65	3.331.453,71C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		227.033,94	3.558.487,65	3.331.453,71C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		227.033,94	2.688.696,43	2.461.662,49C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		227.033,94	2.688.696,43	2.461.662,49C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		227.033,94	2.688.696,43	2.461.662,49C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		227.033,94	2.688.696,43	2.461.662,49C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE			869.791,22	869.791,22C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE			869.791,22	869.791,22C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO			869.791,22	869.791,22C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S			869.791,22	869.791,22C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A			20.390,35	20.390,35C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS			20.390,35	20.390,35C
499600000	INDENIZACOES E RESTITUICOES			20.390,35	20.390,35C
499610000	INDENIZACOES E RESTITUICOES - C			20.390,35	20.390,35C
499610200	RESTITUICOES			20.390,35	20.390,35C
499610201	RESTITUICOES DE CONVENIOS			20.390,35	20.390,35C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	714.983,30D	9.492.795,45	4.318.109,76	5.899.668,99D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		9.492.795,45	4.318.109,76	5.174.685,69D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		14.400,00		14.400,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		14.400,00		14.400,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		14.400,00		14.400,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		9.478.395,45	4.318.109,76	5.160.285,69D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		5.577.776,20	2.777.343,97	2.800.432,23D
522110000	DOTACAO INICIAL		2.491.500,00		2.491.500,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		2.491.500,00		2.491.500,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		3.086.276,20	247.525,43	2.838.750,77D

*Lucyella A. N. Lubiano*  
Contadora - FMA  
CRC/RJ: 104578/O-3  
Matrícula: 24159

*Lucyella A. N. Lubiano*  
Contadora - FMA  
CRC/RJ: 104578/O-3  
Matrícula: 24159

522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		3.086.276,20	247.525,43	2.838.750,77D
522120101	= EXCESSO DE ARRECADACAO	O	556.457,66	247.525,43	308.932,23D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE	O	2.529.818,54		2.529.818,54D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			2.529.818,54	2.529.818,54C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	O		2.529.818,54	2.529.818,54C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		3.900.619,25	1.540.765,79	2.359.853,46D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		3.900.619,25	1.540.765,79	2.359.853,46D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		3.900.619,25	1.540.765,79	2.359.853,46D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO	O	3.900.619,25		3.900.619,25D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO	O		1.540.765,79	1.540.765,79C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR		714.983,30D		714.983,30D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS		714.983,30D		714.983,30D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS	C	714.983,30D		714.983,30D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ		714.983,30C		714.983,30C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		21.923.176,51	27.097.862,20	5.889.668,99C
			21.208.193,21	26.382.878,90	5.174.685,69C

Lucelia A. N. Lubiano  
Controladora - FMA  
CRC/RJ: 104578/O-3  
Matrícula: 24159

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 03/02/2016 AS 10:21  
BALANÇO DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2015 REFERÊNCIA: FEVEREIRO  
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DATA: 03/02/2016 PAG.: 4  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
				DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
621000000	EXECUCAO DA RECEITA			44.435,55	58.835,55	14.400,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR	O		44.435,55	14.400,00	30.035,55D
621700000	= RECEITA REALIZADA	O			44.435,55	44.435,55C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		21.163.757,66	26.324.043,35	5.160.285,69C	
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		14.650.091,83	17.406.111,28	2.756.419,45C	
622110000	CREDITO DISPONIVEL		7.456.351,00	7.798.616,99	342.265,99C	
622110100	= CREDITO DISPONIVEL	O	7.456.351,00	7.798.616,99	342.265,99C	
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		680.075,00	734.375,00	54.300,00C	
622120200	= CREDITO CONTIDO	O	603.275,00	657.575,00	54.300,00C	
622120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRE	O	76.800,00	76.800,00		
622130000	CREDITO UTILIZADO		6.513.665,83	8.873.519,29	2.359.853,46C	
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O	3.969.053,89	3.969.093,89	40,00C	
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	O	2.362.707,30	2.610.192,74	247.485,44C	
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E	O	181.904,64	2.294.232,66	2.112.328,02C	
622200000	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCED			44.012,78	44.012,78C	
622220000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CRE			44.012,78	44.012,78C	
622220100	DESTAQUE CONCEDIDOS			44.012,78	44.012,78C	
622220101	= CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQU	O		44.012,78	44.012,78C	
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		6.513.665,83	8.873.519,29	2.359.853,46C	
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		6.513.665,83	8.873.519,29	2.359.853,46C	
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		6.513.665,83	8.873.519,29	2.359.853,46C	
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR	O	3.969.053,89	3.969.093,89	40,00C	
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O	2.362.707,30	2.610.192,74	247.485,44C	
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	O	181.904,64	2.294.232,66	2.112.328,02C	
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR		714.983,30C	714.983,30	714.983,30C	
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS		714.983,30C	714.983,30	714.983,30C	
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR		714.983,30C	714.983,30	714.983,30C	
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	C	714.983,30C	714.983,30	714.983,30C	
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS			714.983,30	714.983,30C	
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC	C		714.983,30	714.983,30C	
700000000	CONTROLES DEVEDORES		151.815,68D		151.815,68D	
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		14.028.662,43	5.561.154,49	8.467.507,94C	
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		2.873.110,03	6.466,55	2.866.643,48D	
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE		2.873.110,03	6.466,55	2.866.643,48D	
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	C	2.873.110,03	6.466,55	2.866.643,48D	
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		11.155.552,40	5.554.687,94	5.600.864,46D	
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		11.155.552,40	5.554.687,94	5.600.864,46D	
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		5.577.776,20	2.777.343,97	2.800.432,23D	
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C	5.577.776,20	2.777.343,97	2.800.432,23D	
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS	C		2.529.818,54	2.529.818,54C	
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		5.577.776,20	2.777.343,97	2.800.432,23D	
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C	5.577.776,20	2.777.343,97	2.800.432,23D	
790000000	OUTROS CONTROLES		151.815,68D	603.323,35	423.829,31D	
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T		14.000,00D	6.000,00	10.000,00D	
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P		14.000,00D	2.000,00	10.000,00D	

Adriana Luviana  
C. B. B. B.

Rodrygo Par. H.

Lucelia A. N. Lubiano  
Controladora - FMA  
CRC/RJ: 104578/O-3  
Matrícula: 24159

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 03/02/2016 AS 10:26  
BALANÇO DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2015 REFERÊNCIA: DEZEMBRO  
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DATA: 03/02/2016 PAG.: 5  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
				DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		14.000,00D	2.000,00	6.000,00	10.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	C	14.000,00D	2.000,00	6.000,00	10.000,00D
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI			44.435,55	44.435,55	44.435,55D
792200000	CONTA NAO CADASTRADA			44.435,55	44.435,55	44.435,55D
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR			44.435,55	44.435,55	44.435,55D
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO			44.435,55	44.435,55	44.435,55D
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON	O		44.435,55		44.435,55D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES	O			44.435,55	44.435,55C
797000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL		137.815,68D	556.887,80	280.874,17	413.829,31D
797300000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	C	137.815,68D	556.887,80	280.874,17	413.829,31D
800000000	CONTROLES CREDORES		151.815,68C	45.463.292,65	54.202.814,22	8.891.337,25C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN		45.162.018,48	53.629.526,42	8.467.507,94C	
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P		11.857.360,28	14.724.003,76	2.866.643,48C	
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE		11.857.360,28	14.724.003,76	2.866.643,48C	
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	C	4.628.535,65	4.413.875,82	214.659,83D	
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		3.969.053,89	3.969.093,89	40,00C	
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L		3.080.171,10	3.334.123,09	253.951,99C	
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		3.077.690,60	3.331.642,59	253.951,99C	
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		2.480,50	2.480,50		
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		179.599,64	3.006.910,96	2.827.311,32C	
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		33.304.658,20	38.905.522,66	5.600.864,46C	
822100000	COTA DE DESPESA		33.304.658,20	38.905.522,66	5.600.864,46C	
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		12.135.554,53	14.935.986,76	2.800.432,23C	
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C	3.555.731,75	6.219.451,20	2.663.719,45C	
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON	C	3.900.619,25	1.540.765,79	2.359.853,46D	
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH	C	3.969.053,89	3.969.093,89	40,00C	
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM	C	68.474,64	2.428.288,10	2.359.813,46C	
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE	C	641.675,00	734.375,00	92.700,00C	
822111200	= COTA DE DESPESA FINANCEIRAS C	C		44.012,78	44.012,78C	
822120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		21.169.103,67	23.969.535,90	2.800.432,23C	
822120100	= COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR	C	8.089.488,72	8.243.106,07	153.617,35C	
822120200	= COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVEL	C		188.648,64	188.648,64C	
822120400	= COTAS ORCAMENTARIA LIBERADA P	C	5.885.874,12	5.885.874,12		
822120500	= COTAS ORCAMENTARIA EMPENHADA	C	3.969.053,89	3.969.093,89	40,00C	
822120600	= COTAS ORCAMENTARIA LIQUIDADADA	C	2.362.707,30	2.610.192,74	247.485,44C	
822120700	= COTAS ORCAMENTARIA PAGA	C	181.904,64	2.294.232,66	2.112.328,02C	
822120900	= COTAS ORCAMENTARIA INDISPONIV	C	680.075,00	734.375,00	54.300,00C	
822121200	= COTAS ORCAMENTARIA CONCEDIDA	C		44.012,78	44.012,78C	
890000000	OUTROS CONTROLES		151.815,68C	301.274,17	573.287,80	423.829,31C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO		14.000,00C	6.000,00	10.000,00C	
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE		14.000,00C	6.000,00	10.000,00C	
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		14.000,00C	6.000,00	10.000,00C	
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	C	14.000,00C	6.000,00	10.000,00C	
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		14.400,00	14.400,00	14.400,00D	
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		14.400,00	14.400,00	14.400,00D	

Adriana Luviana  
C. B. B. B.

Rodrygo Par. H.

Lucelia A. N. Lubiano  
Controladora - FMA  
CRC/RJ: 104578/O-3  
Matrícula: 24159

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANÇO DA UNIDADE GESTORA  
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA  
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

03/02/2016 AS 10:26

OPCAO : 3  
EXERCÍCIO: 2015 REFERENCIA: DEZEMBRO  
DATA : 03/02/2016 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO			14.400,00	14.400,00
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE			14.400,00	14.400,00
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT			14.400,00	14.400,00
897000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	137.815,68C	280.874,17	556.887,80	413.829,31C
897300000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	137.815,68C	280.874,17	556.887,80	413.829,31C
897310000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	137.815,68C	280.874,17	556.887,80	413.829,31C
897310500	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER	137.815,68C	280.874,17	556.887,80	413.829,31C

RESUMO :

ATIVO	=	351.365,33D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	211.547,30C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	3.236.071,23D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	3.375.889,26C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	5.889.668,99D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	5.889.668,99C
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	8.891.337,25D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	8.891.337,2C

*Lucelia A. N. Lubanco*  
Contadora - FMA  
CRC/RJ: 104578/O-3  
Matricula: 24159

*Rosário Paulo*  
*Alana Bezerra*  
*Carla*

Id: 1933009

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 007/2016, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de veículo 0Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, que sorteará o veículo entre os contribuintes que pagarem, em cota única, no vencimento, o IPTU 2016. Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 23 de fevereiro de 2016, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

José Dalton de Souza Pinto Filho  
Pregoeiro da PMCG

Id: 1933057

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a **Assembleia Ge-**

ral Ordinária a ser realizada no dia 19/02/2016 (sexta feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 01 - Leitura e Aprovação das Atas anteriores;
- 02 - Apresentação do Parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento;
- 03 - Apresentação do Parecer da Comissão de Normas;
- 04 - Apresentação dos Gatos bimestrais pela FMAS;
- 05 - Resposta do FMAS relativa à Tomada de Contas 2014
- 06 - Assuntos Gerais

Campos dos Goytacazes, 04 de Fevereiro de 2016.

Natália Soares Ribeiro  
Presidente do CMAS

Id: 1932760

### Fundação Municipal de Saúde

#### PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

#### QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificações do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
1	Conjunto médico - Calça e blusa tamanho GG	1.000	Unid			Sem registro
2	Conjunto médico - Calça e blusa tamanho G	2.000	Unid			Sem registro
3	Avental cirúrgico proteção total LC	300	Unid	Kimberly Clark	R\$ 16,50	CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.075.964/0001-12
4	Avental cirúrgico standard	1.000	Unid	Kimberly Clark	R\$ 16,50	CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.075.964/0001-13
5	Kit cirúrgico descartável para procedimentos cirurgia geral/universal	300	Unid	Kimberly Clark	R\$ 130,00	CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.075.964/0001-14
6	Kit cirúrgico descartável para procedimentos cirurgia de artroscopia de quadril	200	Unid			Sem registro
7	Kit cirúrgico descartável para procedimentos cirúrgico geral ortopédico	300	Unid			Sem registro
8	Kit cirúrgico descartável para procedimentos cirúrgico neurológico	200	Unid	Kimberly Clark	R\$ 150,00	CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.075.964/0001-15
9	Kit cirúrgico descartável para procedimentos cirurgia geral/universal pediátrico	100	Unid			Sem registro

Os itens 01, 02 e 09 deixaram de ser registrados nesta oportunidade pelo fato da ausência de propostas para os mesmos.

Os itens 06 e 07 deixaram de ser registrados nesta oportunidade pelo fato dos valores apresentados pela licitante estarem acima do estimado pela FMS.

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venancio  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1933062

#### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 061/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de autoclave horizontal de 100 litros e 500 litros para as Unidades que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 24 de fevereiro de 2016, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior  
Pregoeiro

Id: 1933060

de Ajustamento Sanitário e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Nova Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 23 de fevereiro de 2016, às 15h (quinze horas).

Motivo: Alterações no Edital e Termo de Referência

O Novo Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

José Dalton de Souza Pinto Filho  
Pregoeiro da SMS

Id: 1933059

- 3 - Recomposição das comissões;
- 4 - Ratificação da pesquisa que os professores da UFF desenvolverão junto ao CMPDCA.
- 5 - Assuntos Gerais.

A reunião será restrita aos conselheiros de direitos titulares, suplentes e equipe técnica do CMPDCA, na forma do artigo 20 da lei municipal nº 8.419/2013.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de fevereiro de 2016.

Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias  
Presidente do CMPDCA

Id: 1933066

## CÂMARA MUNICIPAL

#### ATO EXECUTIVO Nº 002/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE decretar ponto facultativo nos dias 08 (segunda-feira) e 10 (quarta-feira) de fevereiro de 2016, em virtude do Carnaval.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA  
- Presidente -

Id: 1932984

### Secretaria Municipal de Saúde

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-B/2015

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 21, §4º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 027-B/2015, marcado para o dia 16 de fevereiro de 2016, às 10h (dez horas), fica ADIADO, conforme discriminado abaixo.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos para transporte de passageiros e carga do tipo utilitário e 03 (três) veículos para transporte de passageiros do tipo passeio, para atender ao preconizado pelo Termo

#### Edital Nº 005/2016

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária que será realizada no dia 16 de Fevereiro do corrente ano, às 15 horas, em primeira convocação, e às 15:30h, em segunda e última convocação, na sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema nº 335, altos, Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

- 1 - Leitura de ata;
- 2 - Leitura de Expediente;

**PORTARIA Nº0038 /2016**

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;**

**RESOLVE**, com base na Portaria nº 0038/2016, de 03 de fevereiro de 2016, fixar, a partir de 02/01/2016, em R\$ (10.466,41 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e seis Reais e um centavo) o provento mensal da Servidora **IVA MARIA BRITO DE MELO**, provento este correspondente às seguintes parcelas:

**Vencimentos:** R\$ 7.218,20 (Sete mil, duzentos e dezoito Reais e vinte centavos), referente a 100% da faixa salarial da Letra "P" do Cargo de Técnico Legislativo, conforme disposto no Anexo VIII da Lei nº 8.688, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município em 28/12/2015.

**Quinquênio:** R\$ 2.165,46 (Dois mil, cento e sessenta e cinco Reais e quarenta e seis centavos), referente a 30% (Trinta por cento) de adicional por tempo de serviço, conforme disposto na Subseção III, Artigo 60, da Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991 (Estatuto dos funcionários públicos do município de Campos dos Goytacazes).

Gratificação Funcional: 1.082,75 (Hum mil e oitenta e dois Reais e setenta e quatro centavos), referente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 12, Parágrafo Único, Inciso II do Decreto Legislativo nº 398, de 26 de março de 2008, e Art. 27 da Lei nº 8.688, de 17 de dezembro de 2015.

Perfazendo-se um total de R\$ 10.466,41 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e seis Reais e um centavo).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**EDSON BATISTA**  
Presidente

*(Republicada por ter saído com incorreção.)*

**PORTARIA Nº0040 /2016**

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;**

**RESOLVE**, com base na Portaria nº 0040/2016, de 03 de fevereiro de 2016, fixar, a partir de 02/01/2016, em R\$ (10.827,30 (Dez mil, oitocentos e vinte e sete Reais e trinta centavos) o provento mensal da Servidora **LEILA MARA MENDONÇA**, provento este correspondente às seguintes parcelas:

**Vencimentos:** R\$ 7.218,20 (Sete mil, duzentos e dezoito Reais e vinte centavos), referente a 100% da faixa salarial da Letra "P" do Cargo de Técnico Legislativo, conforme disposto no Anexo VIII da Lei nº 8.688, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município em 28/12/2015.

**Quinquênio:** R\$ 2.165,46 (Dois mil, cento e sessenta e cinco Reais e quarenta e seis centavos), referente a 30% (Trinta por cento) de adicional por tempo de serviço, conforme disposto na Subseção III, Artigo 60, da Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991 (Estatuto dos funcionários públicos do município de Campos dos Goytacazes).

Gratificação Funcional: 1.443,64 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três Reais e sessenta e quatro), referente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 12, Parágrafo Único, Inciso III do Decreto Legislativo nº 398, de 26 de março de 2008, e Art. 27 da Lei nº 8.688, de 17 de dezembro de 2015.

Perfazendo-se um total de R\$ 10.827,30 (Dez mil, oitocentos e vinte e sete Reais e trinta centavos).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**EDSON BATISTA**  
Presidente

*(Republicada por ter saído com incorreção.)*

**PORTARIA Nº0041 /2016**

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;**

**RESOLVE**, com base na Portaria nº 0041/2016, de 03 de fevereiro de 2016, fixar, a partir de 02/01/2016, em R\$ (11.188,21 (Onze mil, cento e oitenta e oito Reais e vinte e um centavo) o provento mensal do Servidor **MARCOS DE AZEVEDO SILVA**, provento este correspondente às seguintes parcelas:

**Vencimentos:** R\$ 7.218,20 (Sete mil, duzentos e dezoito Reais e vinte centavos), referente a 100% da faixa salarial da Letra "P" do Cargo de Técnico Legislativo, conforme disposto no Anexo VIII da Lei nº 8.688, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município em 28/12/2015.

**Quinquênio:** R\$ 2.526,37 (Dois mil, quinhentos e vinte e seis Reais e trinta e sete centavos), referente a 35% (Trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, conforme disposto na Subseção III, Artigo 60, da Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991 (Estatuto dos funcionários públicos do município de Campos dos Goytacazes).

Gratificação Funcional: 1.443,64 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três Reais e sessenta e quatro), referente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 12, Parágrafo Único, Inciso III do Decreto Legislativo nº 398, de 26 de março de 2008, e Art. 27 da Lei nº 8.688, de 17 de dezembro de 2015.

Perfazendo-se um total de R\$ 11.188,21 (Onze mil, cento e oitenta e oito Reais e vinte e um centavo).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

**EDSON BATISTA**  
Presidente

*(Republicada por ter saído com incorreção.)*

**PORTARIA Nº 0044/2016**

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0423/2013, que nomeou Wilson Renato Heidenfelder de Carvalho Júnior, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Cultura e Multimídias, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-3, a partir de 01 de fevereiro de 2016.**

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**EDSON BATISTA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0045/2016**

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E nomear Wilson Renato Heidenfelder de Carvalho Júnior, para exercer a função gratificada de Chefe de Ordem do Dia, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo FG-2, a partir de 02 de fevereiro de 2016.**

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**EDSON BATISTA**  
- Presidente -

Id: 1932987

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº768/2014  
Pregão Presencial SRP nº 022/2014  
Contrato nº 067/2015

**Objeto:** Prestação de serviço sob demanda, para realização de eventos de pequeno e médio porte abrangendo infraestrutura e apoio logístico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes. Lote 08 (van veículo executivo).

**Contratada:** V.L. Viana Machado Serviços Eireli - ME  
**CNPJ:** 11.368.658/0001-77

**Valor:** R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais)  
**Vigência:** 06 (seis) meses, a partir de 01/09/2015 a 29/02/2016.

**Data de assinatura:** 28/08/2015

**Dotação:** PT. 112200672727

**Despesa:** 339039

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos e 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes

**Edson Batista**  
Presidente da CMCG

Id: 1932985

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 391/2015

Contrato nº 001/2016

**Objeto:** Fornecimento de cartuchos e tonner remanufaturados compatíveis com a impressora HP para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**Contratada:** MG Rangel da Silva - ME

**CNPJ:** 04.617.631/0001-05

**Valor:** R\$ R\$ 77.640,00 (setenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais)

**Vigência:** 06 (seis) meses a partir de 01/02/2016 a 31/07/2016.

**Data de assinatura:** 01/02/2016

**Dotação:** PT. 112200672724

**Despesa:** 339030

**Fiscal:** Iva Maria Brito de Melo

**Gestor:** Greiciani da Silva Cruz Simen

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2016, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**Edson Batista**  
Presidente da CMCG

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 010/2016

Contrato nº 002/2016

**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviço de conservação e manutenção do jardim da sede da CMCG.

**Contratada:** ESTAÇÃO DAS PLANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME

**CNPJ:** 39.905.617/0001-91

**Valor:** R\$ 130.530,00 (cento e trinta mil e quinhentos e trinta reais)

**Vigência:** 08(oito) meses a partir de 01/02/2016 a 30/09/2016.

**Data de assinatura:** 01/02/2016

**Dotação:** PT. 112200672724

**Despesa:** 339039

**Fiscal:** Claudia Márcia Oliveira Silva

**Gestor:** Fernando Lopes Machado

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2016, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Edson Batista**  
Presidente da CMCG

Id: 1932986

**DOE**

**SANGUE**

**O Hemocentro  
Precisa de Você.**